



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0318/2022

Em, 09 de junho de 2022

### **INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA GRIPE CANINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Gripe Canina no âmbito do Município de Cabo Frio.

Parágrafo Único - A referida campanha visa a promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da vacina.

Art. 2º - Na campanha prevista no caput poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I - Ampla divulgação dos sintomas, formas de transmissão, tratamento e prevenção da Gripe Canina;
- II - Ampla divulgação dos benefícios da vacina contra a Gripe Canina para a saúde dos cães;
- III - Ampla divulgação de locais com acesso à vacina contra a Gripe Canina.

Art. 3º - São objetivos da Campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Gripe Canina no âmbito do Município de Cabo Frio:

- I - Manter, de forma constante e ativa, as ações de Conscientização sobre a vacina;
- II - Ampliar a informação e o conhecimento sobre a Gripe Canina em cães, suas causas, sintomas, os meios de prevenção e de tratamento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2022.

**CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da presente propositura é instituir a Campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra a Gripe Canina no âmbito do Município de Cabo Frio. Existem vacinas que são obrigatórias, como a V8 e a V10. São vacinas múltiplas, que protegem os animais contra algumas doenças graves, como por exemplo: Cinomose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e leptospirose. Ainda assim, elas não protegem de todas as doenças que podem ser contraídas ao longo da vida.

A vacina contra gripe canina, também conhecida como tosses dos canis ou traqueobronquite canina, não é obrigatória, mas é muito importante para a saúde dos cães.

Trata-se de uma doença infecciosa causada pela bactéria Bordetella bronchiseptica, e provoca sintomas parecidos com a gripe dos humanos, como febre, letargia, coriza, falta de apetite, entre outros.

A vacina da gripe canina atenua a intensidade dos sintomas, e mesmo que o animal seja infectado, não vai sofrer tanto, se recuperando com um tratamento mais simples. Esta forma de prevenção é altamente recomendada especialmente para animais que convivem regularmente com uma grande quantidade de cachorros, haja visto a alta transmissibilidade da doença.

Muitas pessoas não sabem sobre a existência da doença e nem sobre a possibilidade de prevenção por meio de vacina. Portanto, é imperativo que o Poder Legislativo municipal institua a Campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra a Gripe Canina como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e a divulgação de informações, a fim de incentivar e facilitar o acesso à vacinação.

Ante o exposto, considerando o inegável interesse público da matéria, conclamamos aos nobres Colegas a apoiar a iniciativa e apreciar a matéria com a celeridade que o tema requer.

